



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL  
CENTRO  
TABOCAS DO BREJO VELHO - BA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 17

17/03/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.000,00( Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>		
2013	Bloco da Proteção Social Básica - Convivência e fortalecimentode vinculos, equipe volante e Piso Básico		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>5.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.03.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2008	Desenvolvimento das Ações Financeiras		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>5.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 17 de março de 2026



---

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00